

	de Atos	Externo	
e-Transparência	Sistema de Certidões de Transparência	Secretaria de Controle Externo	Diretor de Contas de Governo

### ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 264/2023

SIGLA	SOLUÇÃO DE TI	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE MEDIADORA (TCE -CE)
SSA	Sistema de Solicitação de Acesso ao Guardião	Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
SIG-SOP EDIFICAÇÕES	Sistema Integrado de Gestão de Edificações da SOP	<i>Secretaria das Cidades/ Superintendência de Obras Públicas</i>	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
SIG-SOP RODOVIAS	Sistema Integrado de Gestão de Rodovias da SOP	<i>Secretaria das Cidades/ Superintendência de Obras Públicas</i>	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
S2GPR	Sistema de Gestão Governamental por Resultados	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
JUCEC	Sistema da Junta Comercial do Estado do Ceará	Junta Comercial do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
SIAFE-CE	Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
Conecta TCU	Plataforma de Serviços Digitais do Tribunal de Contas da União	Tribunal de Contas da União	Secretaria de Serviços Processuais/Diretoria de Serviços Processuais

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 265/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

**CONSIDERANDO** os feriados de Tiradentes e do Dia do Trabalho, que acontecerão, respectivamente, nos dias 21/04/2023 (sexta-feira) e 01/05/2023 (segunda-feira),

#### RESOLVE:

Art. 1º As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 17/04/2023 a 21/04/2023, em caráter excepcional, serão finalizadas no dia 20/04/2023 (quinta-feira).

Art. 2º As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 01/05/2023 a 05/05/2023, em caráter excepcional, serão iniciadas no dia 02/05/2023 (terça-feira).

Parágrafo único. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação do representante do Ministério Público especial, de que trata o art. 80-J do Regimento Interno do Tribunal de Contas, terá início no dia 02/05/2023, às 10 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 266/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MÔNICA COELHO LIBERATO HOLANDA, matrícula 1440-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado:

#### **CONVÊNIO Nº 28/2023**

#### **PROCESSO Nº 31423/2022-2**

**PARTES:** O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE**, doravante denominado **CONVENIADO**, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e **FACULDADE ESCOLA SOBRAL DE OLIVEIRA (FAESDO)**, mantida por Danilo Sobral de Oliveira Eireli ME, doravante nominada **CONVENENTE**, com sede na Rua Dr. Leiria de Andrade, SN, bairro Centro, Guaiúba/CE, CEP:60150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.454.197/0001-02.

**OBJETO:** Concessão de estágio remunerado, não obrigatório a estudantes de nível superior (graduação e pós-graduação), regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.